

dos, que passam a conhecer outras formações culturais, sociais e socioeconômicas, compreendendo a diversidade linguística do mundo e como essas diversas expressões produzem conhecimentos distintos.

2.5. O Projeto Maricá Interfronteiras alinha-se, portanto, ao objetivo da educação como propulsora do desenvolvimento cidadão dos indivíduos, auxiliando-os em seus projetos de vida e aprimorando o viver bem em comunidade. Tal desenvolvimento cidadão não deve encerrar-se em lógicas de cidade-Estado, mas sim incorporar-se à lógica das sociedades globalizadas numa perspectiva consciente e crítica dos desdobramentos do que é chamado “desenvolvimento” – nesse sentido, portanto, a formação cidadã também se estende para formação em cidadania global, adequada à diversidade e a pluralidade de saberes.

2.6. Sendo Maricá, um município em pleno desenvolvimento econômico, com plano estruturante de curto, médio e longo prazo que envolve polos tecnológicos, estrutura portuária e de turismo, inovação em saúde e em sustentabilidade, é condizente prever interesse de empresas e iniciativas internacionais, que valorizem o conhecimento linguístico diverso dos municípios formados pela educação local.

2.7. Com base em todo o exposto, entende-se pela necessidade de familiarização dos educandos com o idioma e cultura diversos, com devido aprofundamento conforme faixa-etária escolar, permitindo que os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá possam usufruir do potencial de oportunidades futuras.

3. OBJETIVOS DA PROPOSTA

3.1. O objetivo geral da proposta é a oferta de atividades pedagógicas que proporcionem o aprendizado de Língua Estrangeira a estudantes de 6º a 9º Ano de Ensino Fundamental de unidade (s) escolar (es) selecionada (s) para o projeto, assim como propiciar a aprendizagem em Língua Estrangeira para os estudantes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

3.2. Como objetivos específicos, relacionam-se:

3.2.1. Estimular o interesse por Línguas Estrangeiras, valorizando seu relacionamento com a escola e com seus conhecimentos;

3.2.2. Incentivar o aprofundamento dos educandos nos estudos de Línguas Estrangeiras, além de promover a realização de testes de proficiência que comprovem o grau de fluência na língua e facilitem o acesso a futuras oportunidades.

3.2.3. Realizar oficinas, ações culturais, jogos e ações correlatas que permitam os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais, a familiarização com Línguas Estrangeiras, em especial em parcerias com as unidades escolares de Ensino Fundamental II, participantes do Projeto Maricá Interfronteiras territorialmente próximas.

3.2.4. Formar professores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino em línguas estrangeiras, proporcionando a realização de testes de proficiência;

3.2.5. Engajar profissionais da educação com a proposta, promovendo ambiente escolar participativo e integrado.

3.2.6. Desenvolver material didático para ser trabalhado por professores e alunos, condizente com o contexto territorial.

3.2.7. Fomentar a realização de feiras, eventos e ações culturais, com participação da comunidade escolar.

3.2.8. Ofertar às famílias uma proposta de ensino complementar diferenciada, condizente com os interesses da comunidade escolar, de modo a aumentar o envolvimento entre a comunidade e a escola.

3.3. A fim de monitorar o desenvolvimento da proposta, o projeto será acompanhado periodicamente, a partir de indicadores de processo e de resultado, que permitam aferir o desenvolvimento e as metas a serem alcançadas, são elas:

3.3.1. Indicadores de resultados:

a) Quantitativo anual de estudantes que realizaram o teste de proficiência da língua ao final do período de estudos da Língua (9º ano do Ensino Fundamental II).

b) Índices de aprovação escolar;

c) Índices de frequência escolar;

d) Conclusão do mínimo de 80% dos estudantes que iniciaram o curso no período de quatro anos;

e) Ampliação da oferta Interfronteiras, propiciando aprendizagem de idioma estrangeiro e imersão na cultura de outro país.

3.3.2. Indicadores de impacto:

a) Fomentar o reconhecimento dos estudantes de sua própria cultura, bem como de outras culturas, de modo a torná-los cidadãos conscientes sobre as relações interpessoais baseadas em diversidade.

3.3.3. Indicadores de Processo:

a) Professores em formação nos idiomas;

b) Material didático produzido;

c) Participação da comunidade escolar em eventos realizados na unidade.

4. METODOLOGIA

4.1. O projeto se iniciará em modalidade piloto, de modo a estabelecer possibilidades e desafios. O piloto ocorrerá em até três unidades de ensino fundamental II da Rede, podendo ser posteriormente ampliado.

4.2. A oferta de aulas de Língua Estrangeira ocorrerá no contraturno das aulas da Base Nacional Comum Curricular, para alunos de 6º a 9º ano de unidade (s) escolar (es) específica (s), da seguinte maneira:

4.2.1. As aulas ocorrerão com carga horária de três horas aulas semanais, para ensino de Língua e uma hora aula, para Atividades Culturais referente à língua em estudo.

4.2.2. Os demais períodos de contraturno da semana serão preenchidos com atividades ofertadas no âmbito do Programa Municipal de Educação Integral em Tempo Integral (PROMETI), da Secretaria Municipal de Educação e demais iniciativas municipais.

4.2.3. As aulas a serem ministradas trabalharão aspectos gramaticais, fonéticos e linguísticos do idioma, porém, com valorização da função social da linguagem, da promoção de relacionamentos e da absorção da cultura dos referentes países.

4.3. Alunos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental I, anos iniciais de unidades escolares próximas da unidade de oferta no Ensino Fundamental II poderão ter inserção no idioma.

4.3.1. Os instrutores contratados para ministrar as aulas de 6º ao 9º ano realizarão também atividades de imersão – oficinas, eventos, brincadeiras, dentre outros

4.4. A proposta do Projeto Interfronteira será promovida a partir da interação com professores familiarizados com a cultura. Caso haja parceria com instituições ou órgãos específicos para aprofundamento da proposta (Embaixadas, Consulados, Universidades, Órgãos promotores de Língua) serão promovidas atividades em conjunto, tais quais palestras, feiras, contatos com estudantes de outros países etc.

4.5. O município poderá promover intercâmbio dos estudantes, a partir de métricas estabelecidas e publicadas, de modo a aprofundar o desenvolvimento da linguagem.

4.6. Os instrutores contratados produzirão o material didático quando necessário, visando apresentar propostas lúdicas e contextualizadas às necessidades dos alunos.

4.7. Os professores efetivos e temporários participantes do projeto na (s) unidade (s) escolar (es) selecionadas deverão se engajar em formações no idioma sempre que ofertadas.

4.8. A unidade escolar terá ambientação temática do país falante da Língua – pintura com as respectivas cores, objetos temáticos, bandeiras, comunicações visuais em Português e na língua estrangeira, dentre outros.

5. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Serão firmadas parcerias que fortaleçam elementos de conexão entre os dois países, como acesso a falantes nativos, a festivais, materiais diversos, arte e cultura, gastronomia, dentre outros fatores, que enriqueçam o desenvolvimento da proposta e contribuam com a função social da linguagem aqui pretendida.

5.2. Os instrutores de linguagem serão alocados nas unidades a partir da REDA.

6. TEMPORALIDADE DA PROPOSTA

6.1. A proposta foi planejada e organizada ao longo do segundo semestre de 2022, para início do ano letivo de 2023.

7. UNIDADES ESCOLARES

7.1. As unidades escolares onde o projeto ocorrerá no início de 2023 são:

● CEPT Prof. Zilca Lopes da Fontoura – Espanhol

● CEPT Anísio Teixeira – Mandarim

Demais unidades escolares serão definidas pela Secretaria de Educação.

Cláudia Cardoso

Coordenadora da Educação Integral

3286

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - SRP

UASG 929412

Processo Administrativo nº 18933/2022

O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Aquisição de equipamentos de condicionadores de ar, tipo “SPLIT HIGH WALL”, suportes para condensadoras e cortinas de ar. Data da realização do certame 05/04/2023 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Avenida Roberto Silveira, n.º 46, 3º andar, Centro, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ

e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 16:30hs, através do Site Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com

Maricá, 20 de março de 2023.

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarcompras2022@gmail.com

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
598/2023	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS E INSUMOS PARA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO.

Maricá, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

Alan Barradas

Matrícula 3.300.018

Superintendente de Compras

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 007/2023

DESIGNAR A SAÍDA DO PESQUISADOR DO COMITÊ CIENTÍFICO ACERCA DA ENCOMENDA TECNOLÓGICA DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ECOSSISTEMA COOPERATIVO ALIMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ORGÂNICA E DO BEM VIVER ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E REGIÃO consoante disposto no processo administrativo nº 0004846/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 e do seu Regimento Interno; RESOLVE:

Retirada

Art. 1º Designar a SAÍDA do Pesquisador Valdenilson de Souza Brito – Bacharel Engenharia Ecológica do comitê científico, acerca da encomenda tecnologia destinada ao desenvolvimento da solução para construção de ecossistema cooperativo alimentar para o desenvolvimento da agricultura familiar, orgânica e do bem viver alimentar no município de Maricá e região, consoante disposto no processo administrativo nº 0004846/2020,

Art. 2º O COMITÊ CIENTÍFICO passará a ser constituído por membros do ICTIM e Pesquisadores externos:

I – Cláudio de Souza Gimenez – Diretor de Inovação e Científica do ICTIM, matrícula nº 1300002.

II – Cid Carlos de Souza Teixeira – Especialista em Engenharia Econômica e Organização Industrial;

III- Renata Ferreira Soares – Mestrando Engenharia de Produção;

IV – Camila Neves Barboza – Especialista em Gestão de Projetos;

V - Bruno Augusto Ferreira de Barros – Bacharel em Direito, Pós Graduado em Gestão Pública;

VI - Magnun de Souza Assumpção Amado – Bacharel em Direito, Pós Graduado em Gestão Estratégica de Políticas Públicas;

VII – Rayanne de Medeiros Gonçalves – Mestra em Ciências Sociais VIII– Sonia Saj Porcacchia – Especialista em Psicopedagogia e Psicanalista;

IX – Renata Araújo Verissimo Lustosa – Bacharel em Administração;

X – Ana Rosa Barreto Campello Tendler – Bacharel em Comunicação Social;

§ 1º A presidência do COMITÊ CIENTÍFICO ficará sob responsabilidade do Diretor Presidente do ICTIM;

§ 2º Poderá haver alteração na composição do COMITÊ CIENTÍFICO desta Encomenda Tecnológica (ETEC), a critério do Diretor Presidente do ICTIM, se algum dos membros acima designados apresentar qualquer tipo de impedimento ou se houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas no decorrer do processo de encomenda tecnológica.

Art. 3º São competências dos membros do COMITÊ CIENTÍFICO dessa ETEC:

I – Prestar apoio e assessoramento, em caráter consultivo, para a tomada de decisão pelo ICTIM quanto questões técnicas relacionadas ao objeto da encomenda tecnológica descrita no art. 1º desta Portaria; II – Zelar, no que couber aos seus membros, pela integridade do processo de encomenda tecnológica referenciado no art. 1º desta Por-